



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

APROVADO  
Em 13 / 12 / 2012  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 02/2012**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº449/2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Vereador do Município de Japaratinga, passa a ser de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias à época de sua vigência.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Japaratinga, 13 de Dezembro de 2012.

Mesa Diretora

  
Marcelo Hugo Lins

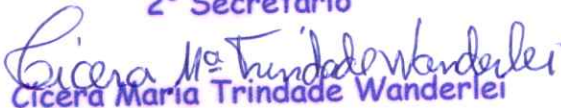
Presidente

  
José Severino da Silva

1º Secretário

  
Rubens Salvyño de Oliveira

2º Secretário

  
Cícera Maria Trindade Wanderlei

3ª Secretária